

37
2
SERMÃO

QUE PREGOU
O P. ANTONIO VIEYRA

da Companhia de JESU, na Igreja das Chagas, em
a festa que se fez a S. ANTONIO, aos 14.
de Setembro deste anno de 1642.

Tendose publicado as Cortes para o dia seguinte.



EM COIMBRA, Com todas as licenças necessarias.
Na Impressão da VIUVA de MANOEL de CARVALHO
Impressor da Universidade: Anno de 1672.

S E R M A O

QUE PREGOU
O P. ANTONIO VIEIRA

na Companhia de JESU, na Igreja das Chagas, em
a festa que se fez a S. ANTONIO, aos 14.
de Setembro deste anno de 1672.
Trancho publicado as Cortes para o dia seguinte.



EM COIMBRA, Com todos os licenças necessarias.
na Imprensa da VIVA de MANOEL de CARVALHO
Impressor da Universidade. Anno de 1672.

Vos estis Sal terra. Matth. 5.



Arca do testamento (q' assi lhe chamou Gregorio IX.) ao Martello das heregias (que este nome lhe deu o Mundo) ao defensor da fé ao lume da Igreja, à maravilha de Italia, a hõra de Hespanha, a gloria de Portugal, ao melhor filho de Lisboa, ao Cherubim mais eminente da Religiam Serafica, celebramos festa hoje. Necessario foy que o advertissemos, pois

o dia o nam suppoem, antes parecee que diz outra cousa. Celebramos festa hoje como dizia, ao nosso Portugues Santo Antonio; & se havemos de reparar em circumstancias de tempo, nam he a menor difficuldade da festa, o celebrarse hoje. Hoje? em quatorze de Setembro Santo Antonio? Se já celebramos vniversalmente suas sagradas memorias em treze de Junho, como torna agora em quatorze de Setembro? Entendo que nam vem Sancto Antonio hoje por hoje, senam por amenham. Estavam publicadas as Cortes do Reyno para quinze de Setembro; vem Sancto Antonio aos quatorze, porque vem às Cortes. Como há dias que o Ceo está pella Coroa de Portugal, manda também seu Procurador o Ceo às Cortes do Reyno. Algumas sombras disto havemos de achar entre as luzes do Evangelho. Com tres semelhanças he comparado Sancto Antonio, ou com tres nomes he chamado neste Evangelho; He chamado Sal da terra: Vos estis Sal terra; He chamado Luz do mundo: Vos estis Lux mundi; He chamado Cidade sobre o monte: Non potest Civitas abscondi supra montem posita. Esta ultima semelhança me faz difficuldade. Que se ao Antonio se chame Sal da terra, sua grande sabiduria o merecer: que se chame Luz do mundo, os rayos de sua doutrina, os resplandores de seus milagres, o approvam; mas chamar-se Cidade Santo Antonio? Non potest Civitas abscondi. Hum Sancto chamar-se húa Cidade? Sy. Em outro dia foy mais difficultosa a resposta; mas hoje, & ao nosso pensamento he muito facil. Chama-se Cidade Santo Antonio, porque os Procuradores de Cortes sam cidades; sam cidades pella voz; sam cidades pellos poderes; sam cidades pella representaçam; & assi dizemos que vem às Cortes as cidades do Reyno, & nam vem ellas senam seus Procuradores; E como os Procura-

Hug. Car-
deal. n.
14. hunc locū.

dores de Cortes sam cidades por esta maneira, muito a proposito vñ Sancto Antonio; hoje representado em huma cidade, porque he Cidade por representaçam. Mas que cidade? *Civitas supra montem posita*. Cidade posta encima, ou acima dos montes. Clara está a determinaçam, se a interpretamos mysticamente. Cidade acima dos montes, não ha outra senam a Hierusalem do Ceo, a cidade da gloria: *Civitas, de qua dicitur, gloriosa dicta sum de te, civitas Dei*: Comenta Hugo Cardeal. E por parte desta cidade do Ceo, temos hoje na terra a Sancto Antonio.

Em Sancto Antonio se costumam câ fazer as eleiçoens dos Procuradores de Cortes, & tambem no Ceo se faz a eleiçam em Sancto Antonio. E foy a eleiçam do Ceo com toda a propriedade; porque ainda humanamente falando, & pondo Sancto Antonio de parte o habito, & o cordam, parece que concorrem nelle, com eminencia, as partes, & qualidades necessarias para este officio publico. As qualidades que constituem hum perfeito Procurador de Cortes, sam duas: ser fiel, & ser estadista; & quem se podia presumir mais fiel, & ainda mais estadista, que Sancto Antonio? Fiel como Portuguez; Sancto Antonio de Lisboa: estadista como Italiano; Sancto Antonio de Padua. Deulhe a fidelidade a terra propria, a razam de estado as estranhas. Isto de razam de estado, com ser tam necessaria aos Reynos nunca se deu muito no nosso (culpa de seu demasiado valor) & os Portuguezes, que a uzam, & praticam com perfeiçam, mais a devem à experiencia das terras alheas, que às influencias da propria. E como Sancto Antonio andou tantas, & tam politicas, em sua vida, Hespanha, França, Italia; ainda nesta parte ficava acertada a eleiçam de sua pessoa: quanto mais crescendo sobre estes talentos os outros mayores, de seu zelo, de sua sabiduria, de sua santidade.

Sò fará escrúpulo nesta materia o genio tam conhecido de Sancto Antonio, segundo o qual parece que era mais conveniente sua assistencia em Cortes, que se fizessem em Castella, que nestas, que celebramos em Portugal. Os intentos de Castella, sam recuperar o perdido; os intentos de Portugal, sam conservar, o recuperado. E como de parar cousas perdidas, he o genio, & a graça particular de Sancto Antonio; a Castella parece que convinha a assistencia de seu patrocínio, que a nós por agora nam. Quem nos ajude a conservar o ganhado, he o que havemos mister. Ora, senhores, ainda

nam conhecemos bem a Sancto Antonio, Sancto Antonio para com os estranhos he recuperador do perdido, para com os seus he conservador do que se pôde perder. Caminhava o pay de Sancto Antonio a degolar (assi o dizem muitas historias, ainda que alguma tale me nos nobremente) & chegando já ás portas da Set; & ás suas eis que aparece o Sancto milagrosamente, faz parar os ministros da justiça, resucita o morto, declara a innocencia do condemnado, & fica livre. Pregunto, porque nam esperou Sancto Antonio, que morresse seu pay, & depois de morto lhe restituio a vida? Nam he menos fundada a duvida, que no exemplo de Christo Senhor nosso, de quem diz o Texto de San Ioan, que avizado da infirmitade de Lazaro, de proposito se deteve, & o deixou morrer, para depois o resucitar. *Dixit sanare, ut posset resuscitare;* ponderou o Chrysologo: que lhe dilatou a saude, porque lhe quiz resucitar a vida. Pois se he mais gloriosa açam, & mais de Christo, resucitar huma vida, que impedir huma morte; porque o nam fez assi Sancto Antonio? Nam fora mayor milagre, nam fora mais bizarra maravilha, acabar o verdugo de passar o cutello pella garganta do pay, no mesmo ponto apparecer sobre o theatro o filho, ajuntar a cabeça ao tronco, levantar se o morto vivo, pasmarem todos, & nam crerem o que viam ficando só da ferida hum fio sutilmente vermelho, para fiador do milagre? Pois porque o nam fez Sancto Antonio assi? Se tinha virtude milagrosa, para resucitar, se resucitou alli hum morto; se resuciton outros muitos em diversas occasiões, porque nam esperou hum pouco para resucitar tambem a seu pay? Porque porque ei a seu pay. Aos estranhos resucitou os depois de perderem a vida; a seu pay defendeu lhe a vida, para que nem chegasse a perdella; aos estranhos remedeou, mas ao seu sangue preserva. Christo, Senhor nosso, foy Redemptor vniversal do genero humano, mas com differença grande. A todos os homens geralmente livrou os da morte do peccado, depois de encorrerem nelle; mas sua mãy per servou, a para que nam encorresse; aos outros deu lhe a mãy, depois de cahirem; a sua mãy teve a mãy, para que nam cahisse; dos outros foy Redemptor por resgate; de sua mãy por preservaçam. Assi tambem Sancto Antonio. Aos estranhos resucitou os depois de mortos; a seu pay conservou lhe a vida, para que nam morresse: que essa differença faz o divino Portuguez dos seus aos estranhos. Para com os estranhos, he recuperador das cousas perdidas;

Ioan. 11.

Chrysol. serm. de Lazaro.

Indica
Braz
Historia
Cristo
Cristo

didas; para com os seus, he tambem preseruator de que se não pecam. Por isso, com bem occasionada propriedade, se compara hoje no Evangelho ao Sal: *Vos estis Sal terra.* O sal he remedio da corrupção, mas remedio preseruator. Nam remedeia o que se perdeo, mas conserva o que se podera perder; que he o de que temos necessidade.

Supposto isto, nenhuma parte lhe falta a Sancto Antonio, antes todos estaa nelle em sua perfeiçam, para o officio que lhe confideramos de Procurador do Cês nas nossas Cortes. Como tal deve o Sancto hoje seu parecer, acerca da conservaçam do Reyno: & esta será a materia do Sermão. Sancto Antonio he o que ha de pagar, & nameu. E cuido que desta maneira ficará o Sermão de Sancto Antonio, que nenhum outro, porque nos outros tratamos nós delle, neste trata elle de nós. Mas como en sou o que he de fallar, para que o discurso pareça de Sancto Antonio, eju he, & nam me; muita graça me he necessaria. *Ave Maria.*

Vos estis Sal terra.

No Sancto Antonio tem dito seu parecer. Nestas quatro palavras breves nestas seis syllabas compendiosas: *Vos estis Sal terra*; se resume todo o arrazado de Sancto Antonio, acerca do bem, & conservaçam do Reyno. E hinguem me diga, que disse estas palavras Christo a Sancto Antonio, & não Sancto Antonio a nós, porque, como a retorica dos do outro mando sum os exemplos, & o que obraram em vida, he o que nos dizem depois da morte; dizer Christo a Sancto Antonio o que he, he dizer nos Sancto Antonio o que devemos ser. *Vos estis Sal terra*; disse Christo a Sancto Antonio por palavra; *Vos estis Sal terra*; disse Sancto Antonio dos Portuguezes por exemplo. Entendamos estas quatro palavras, que estas bem entendidas nos bastam.

Vos estis sal terra. O primeiro fundamento, que tomamos para seu sermão Sancto Antonio, he supor que devemos, & a vemos de ti a ti de nossa conservaçam. Isto quer dizer (conforme a expoiçam de todos os Doutores) *Vos estis Sal terra.* Vos seis Sal da terra. Quem diz sal diz de salte vagam, & que Christo encommendava no original das palavras com grandes circumstancias da nossa. Muito tenho res-

11. mhoi

10. p. r. d.

sh. m. r. d.

10. r. g. a. l.

Ambros.

August.

Hieron.

Gregor.

Chrysost.

9

parado em que primeiro chamou Christo aos Apóstolos Pescadores, & depois chamou-lhe Sal; *Iaciam nos fieri piscatores hominum.* Vos *Matth. 4.*
estis Sal terra; se Pescadores por que Sal juntamente? Por que importa *Matth. 5.*
 pouco o ter tomado, se se não conservar o que se tomou. Chamam-lhe Pescadores foy encomendar-lhe a pescaria; chamou-lhe Sal, foy encarregar-lhe a conservaçam. Sois Pescadores, Apóstolos meus, por que quero que vades pescar por esse mar do mundo; mas adverti-vos que sois tambem Sal, porque quero que pelqueis, não para comer, senam para conservar. Senhores meus, já fomos Pescadores, ser agora Sal he o que resta. Fomos pescadores astutos, fomos Pescadores venturosos; aproveiramonos da agoa envolta, lançamos as redes a tempo; & ainda que tomamos somente hum peixe Rey, foy o mais fermozo lanço, que se fez nunca; nam digo nas ribeiras do Tejo, mas em quanto rodeam as prayas do Oceano. Pescou Portugal o seu Reyno; pescou Portugal a sua Coroa; advinta agora Portugal, que nam a pescou para a comer, senam para a conservar. Foy Pescador, seja Sal. Mas isto nam se descorre, suppoemse.

Porém: *Si Sal evanuerit, in quo salietur?* Se o Sal nam for effe ctivo; se os meios, que se tomarem para a conservaçam sahirem vãos, & inefficazes, que remedio? Esta he a razam de se repetir; & esta he a maior difficuldade de stas segundas Cortes. As primeiras Cortes foram de boas vontades; estas segundas pedem ser de bons entendimentos. Nas primeiras tratouse de remediar o Reyno; nestas trata-se de remediar os remedios. Difficultosa empreza, mas importantissima. Quando os remedios nam tem bastante efficaçia para curar a enfermidade, he necessario curar os remedios, para que os remedios curem o enfermo. Assim fez o mesmo Christo Deos, & Senhor nosso, sem o bendido de sua sabiduria, nem erro de sua providencia. Nam se pôe acerrar tudo da primeira vez. Trabalhava Christo por fazer, & converter o seu povo, com os remedios ordinarios da doutrina, & pregaçam Evangelica; & vendo que se não seguia a desejada saude, que fez? Tratou de remediar os remedios, para que os remedios remediassem os enfermos. Em proprios termos o disse Santo Antonio, fallando da resurreiçam da filha do lairo: *Ut vidit Iudeos ad sermones obsurdescere, factis ipsis instituit de medicina medicinam accommodat.* Vendo Christo que estava a enfermidade rebelde, & os ouvintes surdos a seus Sermoens, ajuntou às palavras obras, ajuntou a doutrina milagres, & tomou por arbitrio meliorat os remedios, para que

na. 1.º de Luc. 8.º
 Ast. in cat.
 grec. PP.
 in d. Luc.

os remedios melhoraſſem os enfermos: *Ac medicina medicinam accom-*
modat: Applicou humas mezinhas a outras mezinhas, para que os q̃
 eram remedios fracos, foſſem valentes remedios. Este he o fim de
 repetirem Cortes em Portugal. Arbitraramſe nas paſſadas varios
 modos de tributos, para remedio da conſervaçam do Reyno; mas
 como eſtes tributos nam foram effectivos, como eſtes remedios ſa-
 biſam inefficaces, importa agora remediar remedios.

Mas perguntarmeha a quem, ou perguntara eu a Sancto Anto-
 nio: Que remedio teremos nos para remediar os remedios? Muyto
 facil, diz Sancto Antonio: *Vos eſtis Sal terra.* Para ſe curar hũa en-
 fermidade veſe em que pecca a enfermidade; para ſe curarem os
 remedios, vejaſe em que peccaram os remedios. Os remedios, co-
 mo diz a queixa publica, peccaram na violencia, muytos arbitrios,
 mas violentos muytos. Pois modereſe a violencia com a ſuavidade,
 ficarãõ os remedios remediados. Foram inefficaces os tributos por
 violentos, ſejam ſuaves, & ſerãõ effectivos. *Vos eſtis Sal terra.* Duas
 propriedades tem o ſal, diz aqui Sancto Hilario, conſerva, & mais
 tempera: he o antidoto da corrupçam, & a liſonja do goſto: he o
 preservativo dos preservativos, & o ſabor dos ſabores. *Sal incorrup-*
tionem corporibus, quibus fuerit aſperſus, impertit, & od omnem ſenſum conditi
ſaporis aperiſſimus eſt. Taes como iſto devem ſer os remedios, com q̃
 ſe ha de conſervar as Republicas: conſervativos ſy, mas deſabridos
 nam. Obrar a conſervaçam, & ſaborear, ou ao menos nam offen-
 der o goſto, he o primor dos remedios. Não tem bons effectos o ſal
 quando aquillo, que ſe ſalga, fica ſentido. De tal maneira ſe ha de
 conſeguir a conſervaçam, que ſe eſcuſe, quanto for poſſivel, o ſenti-
 mento. Tirou Deos huma coſta a Adam, para a fabrica de Eva; mas
 como a tirou? *Immifit Deus ſoporem in Adam:* diz o texto ſagrado: Deos
 adormecer Adam, & aſſi dormindo lhe tirou a coſta. Pois que
 razam dormindo, & nam acordado? Diſſeo, advertidamente a
 noſſo Portuguez Oleaſtro, & he o pensamento tam tirado da coſta
 de Adam, como diſe entranhas dos Portuguezes: *Oſtendit quam diffi-*
cile ſit ab homine auferre quod etiam in ejus cedit utilitatem, quã in obrem opus
eſt ab eo ſubripere, quod ipſe concedere negligit. A coſta, de que ſe havia
 de formar Eva, tirou a Deos a Adam dormindo, & nam acordado,
 para mostrar quam difficultoſamente ſe tira aos homens; & com
 quanta ſuavidade ſe deve tirar, ainda o que he para ſeu proveito.
 Ducriaçãõ, & fabrica de Eva dependia nam menos que a conſer-
 vaçam,

In expoſit
 luja.

Evangel.

Oleaſtro an
 te in hũc
 locum.

vaçam, & propagaçam do genero humano; mas repugnam tanto os homens a deixar arrancar de sy aquillo que se lhe tem convertido em carne, & sangue, ainda que seja para bem de sua casa, & de seus filhos, que por isso traçou Deos tirar a costa a Adam, nam acordando, senam dormindo: adormeceu os sentidos, para lhe escuzar o sentimento. Com tanta suavidade como isto, se ha de tirar aos homens o que he necessario para sua conservaçam. Se he necessario, para a conservaçam da patria, tirese a carne, tirese o sangue, tirem se os ossos, que assi he razam que seja; mas tirese com tal modo, com tal industria, com tal suavidade, que os homens nam o sintam, nem quasi o vejam. Deos tirou a costa a Adam, mais elle nam o vio, nem o sentio; & se o soube, foy per revelaçam. Assi aconteceu aos bem governados vassallos do Emperador Theodorico, dos quaes, por grande gloria sua, dizia elle: *Sensimus auctas illationes, vos addita tributa nescitis.* Eu sey que ha tributos, porque vejo as minhas rendas acrescentadas: vós nam sabeis so os ha, porque nam sentis as vossas diminuidas. Razam he que por todas as vias se acuda à conservaço; mas como somos compostos de carne, & sangue, obre de tal maneira o racional, que tenha sempre respeito ao sensitivo. Tam asperos podem ser os remedios, que seja menos fea a morte, q̄ a laude. Que me importa a my sarar do remedio, se hei de morrer do tormento.

Cassiod.
lib. 2.
Epist. 16.

Divina doutrina nos deixou Christo desta moderaçam na sogeta materia dos tributos. Mandou Christo a Sam Pedro, que pagasse o tributo a Cesar, & disse lhe que fosse pescar, & que na boca do primeiro peixe acharia húa moeda de prata, cõ q̄ pagasse. Duas ponderaçoẽs dẽmos a este lugar o dia passado, hoje lhe daremos sete a diferentes intentos. Se Deos nam faz milagres sem neSSIDade, porque o faz Christo nesta occasiam, sendo ao parecer superfluo? Poderia o Senhor dizer a Pedro, que fosse pescar, & que do preço do q̄ pescasse, pagaria o tributo. Pois porque dispoem, que se pague o tributo, nam do preço, senam da moeda que se achar na boca do peixe? Quis o Senhor, que pagasse Sam Pedro o tributo, & mais que lhe ficasse em casa o fructo de seu trabalho; que este he o suave modo de pagar tributos. Pague Pedro o tributo, sy, mas seja com tal suavidade, & com tam pouco dispendio seu, que satisfazendo às obrigaçoẽs de tributario, nam perca os interesses de pescador. Coma o seu peixe, como de antes comia, & mais pague o tributo, que de antes nam pagava. Por isso tira a moeda, não do preço, senão da boca do peixe:

Matth. 17

Aperto ore ejus, invenies statere m. Aperto ore. Notay: Da boca do peixe se tira o dinheiro do tributo, porque he bem que para o tributo se tire da boca. Mas esta differença ha entre os tributos suaves, & os violentos, que os suaves tiram da boca do peixe: os violentos, da boca do peccador. Hãse de tirar os tributos com tal traça, com tal industria, com tal invençam: *inveniens statere m*; que pareça o dinheiro achado, & nam pedido dado por merce da ventura, & nam tirado à força da violencia. Alli o fez Deos com Adam, alli o fez Christo com Sam Pedro; & para que nam diga alguem, que iam milagres a nós impossiveis, assi o fez Theodorico com seus vassallos. A boa industria he supplemento da Omnipotencia; & o que faz Deos por todo poderoso, fazem os homens por muito indutrizos.

Si. Mas que industria podera haver para que os tributos se nã sintam, para que sejam suaves, & faceis de levar? Que industria *Vos estis Sal terra*. Nam se mete Sancto Antonio a discufar arbitrios particulares, que seria cousa larga, & menos propria deste lugar, por to que nam difficultosa: hum sò meyo aponta o Sancto nestas palavras, que transcende vniiversalmente por todos os que se arbitram, com que qualquer tributo, se for justo, serà mais justo; & se facil, muyto mais facil, & mais suave. *Vos estis Sal terra*. Nota aqui Sãoloam Chrysostomo a generalidade, com que falou Christo aos discipulos. Nam lhe chamou sal de huma casa, ou de huma familia, ou de huma cidade, ou de huma naçam, senam sal de todo o mundo, sem exceituar a ninguem: *Vos estis Sal terra. Non pro una gente, sed pro universo mundo*: commenta o Sancto Padre. Queremos, senhores, que o sal, qualquer que for, nam seja defabrido? Queremos, que os meyos da conservaçam pareçam suaves? *Non pro una gente, sed pro universo mundo*. Nam sejam os remedios particulares, sejam vniuersaes: Nam carreguem os tributos sòmente sobre huns, carreguem sobre todos: Nam se trate de salgar sò hum genero de gente: *Non pro una gente*; repartale, & alcance o sal a toda a terra: *Vos estis Sal terra*. Obviada Christo aos homens para a aceitaçam, & observancia de sua ley, & diz assi: *Venite ad me, omnes, qui laboratis, & onerati estis, & ego reficiam vos*. Viñde a my todos, que tam cansados, & molestados vos traz o mundo, & eu vos aliviarey: *Tollite jugum meum super vos, & invenietis requiem animabus vestris*: Tomay o meu jugo sobre vds, & achareis delcanso para a vida: *Jugum enim meum suave est, & onus meum*

Chrysost.
hom. 15.
in Mat.

meus leve: porque o jugo de minha ley he suave, & o pezo de meus preceitos he leve. Ora se tomarmos bem o pezo à ley de Christo, havemos de achar que tem alguns preceitos pezados, & segundo a natureza, assaz violentos. Aver de amar aos inimigos: confessar hum homem suas fraquezas a outro homem: bastar hum pensamento para offender gravemente a Deos & ir ao inferno: Estes, & outros semelhantes preceitos nam ha duvida que sam pezados, & difficultosos, & por taes os estimou o mesmo Senhor, quando lhes chamou Cruz nossa: *Tollat crucem suam, & sequatur me.* Pois se os preceitos da ley de Christo, ao menos alguns, sam cruz pezada, como chama o Senhor jugo suave, & carga leve: *Iugum enim meum suave est, & onus meum leve?* Antes de o Senhor lhe chamar assi, já tinha dito a causa: *Venite ad me, omnes.* A Ley de Christo, he huma Ley, que se estende a todos com igualdade, & que obriga a todos, sem privilegio: ao grande, & ao pequeno: ao alto, & ao baixo: ao rico, & ao pobre: a todos mede pella mesma medida. E como a Ley he commum, sem exceçã de pessoas, & igual sem differença de preceitos; moderase tanto o pezado no commum, & o violento no igual; que, ainda que a ley seja rigurosa, he jugo suave; ainda que tenha preceitos difficultosos, he carga leve: *Iugum meum suave est, & onus meum leve.* He verdade que he jugo; he verdade que he pezo, nem Christo o nega; mas como he jugo que a todos iguala, o exemplo o faz suave: como he pezo, que sobre todos carrega, a companhia o faz leve. Clemente Alexandrino: *Non prater gradienda est aequalitas, que versatur in distributionibus honorando justitiam; propter ea Dominus tollite, inquit, iugam meum super vos, quia benignum est, & leve.*

Matth. 16

Clemente
Alexand
lib. 5.
strom.

O mayor jugo de hum Reyno, a mais pezada carga de huma Republica, sam os immoderados tributos. Se queremos q̄ sejam leves, se queremos que sejam suaves, repartamse por todos Nam ha tributo mais pezado, que o da morte, & com tudo todos o pagam, & ninguem se queixa, porque he tributo de todos. Se huns homens morreram, & outros nam, quem levãra em paciencia esta rigurosa pensã da mortalidade? Mas a mesma razã, que a estende, a facilita; & porque nam ha privilegiados, nam ha queixosos. Imitem as resoluçoens politicas o governo natural do Criador: *Qui solem suum ori facit super bonos, & malos, & pluit super justos, & injustos:* Se amanece o Sol, a todos aqueenta; & se chove o Ceo a todos molha. Se toda a luz cahira a huma patte, & toda a tempestade a outra, quem

o soffrera? Mas nam sey, que injusta condiçam he a deste elemento grosseiro, em que vivemos, que as mesmas igualdades do Ceo, em chegando à terra, logo se desigualam. Chove o Ceo com aquella igualdade distributiva que vemos, mas em a agoa chegando à terra os montes ficam exutos, & os valles afogandose: Os montes escoam o pezo da agoa de sy, & toda a força da corrente dece a alagar os valles: & queira Deos que nam seja teatro de recreaçam para os q̄ estam olhando do alto ver nadar as cabanas dos pastores sobre os diluvios de suas ruinas. Ora guardemonos de algum diluvio universal, que quando Deos iguala desigualdades, atè os mais altos montes ficam debaixo da agoa. O que importa he que os montes se igualem com os valles, pois os montes sam a quem principalmente ameaçam os rayos, & repartefe por todos o pezo, para que fique leve a todos. Os mesmos animaes de carga, se lha deitam toda a huma parte, caem com ella; & a muitos navios meteo nas mãos dos pyratas a carga, não por muitas, mas por descompassada. Se se repartir o pezo com igualdade de justiça, todos o levaram com igualdade de animo: *Nul-lus enim gravanter obtulit quod cum aequitate perosultur*: porque ninguem toma pezadamente o pezo, que se lhe destribuyo com igualdade: disse o politico Cassiodoro.

Cassiod.
libr. 1.
Epist. 3.

Boa doutrina estava esta, senam fora difficultosa, & ao que parece impraticavel. Bom era que nos igualaramos todos: mas como se podem igualar extremos, que tem a essencia na mesma igualdade? Quê compoem os tres estados do Reyno he a desigualdade das pessoas: Pois como se ham de igualar os tres estados, se sam estados, porque sam desiguaes? Como? lá se sabe que ha de ser. *Vos estis Sal terra*. O q̄ aqui pondero he, que nam diz Christo aos Apostolos: *Vos sois semelhantes ao sal, senam: Vos estis: Vos sois sal*. Nam he necessaria filosofia para saber que hum individuo nam pôde ter duas essencias. Pois se os Apostolos eram homens, se eram individuos da natureza humana, como lhe diz Christo, que sam sal: *Vos estis Sal*? Alta doutrina de estado. Quiznos ensinar Christo Senhor nosso, que pellas conveniencias do bem commum, se ham de transformar os homens, & que ham de deixar de ser o que sam por natureza, para serem o que devem ser por obrigaçam. Por isso tendo Christo constituido aos Apostolos ministros da Redempçam, & conservadores do mundo, nam os considera sal por semelhança, senam sal por realidade: *Vos estis Sal*: porque o officio hase de transformar em natureza, a obrigaçam

com hafe de converter em effencia, & devem os homens deixar de fer o que fãam, para chegarem a fer o que devem. Affi o fazia aquelle grande varãam o Baptista, que perguntado quem era, respondeo: *Ego sum vox*: Eu foy hũa vos. Calou o nome da pessoa, & disse o nome do officio, porque cada hum he o que deve fer, & fẽnam, nãao he o que deve. Se os tres Estados do Reyno, attendendo a fuas preminencias, fãam defiguaes, attendam a nollas conveniencias, & nam o fejam. Deixem de fer o que fãam, para ferem o que he necessario, & iguale a necessidade os que defigalou a fortuna.

Marc. 1.

A mefma formaçam do fal nos porã em practica effa doutrina. Aristoteles, & Plinio reconhecem na composiçam do fal o elemento da agoa, & do fogo: *Sal est ignea, & aquea natura, continens duo elementa ignem, & aquam*; diz Plinio. A glosa ordinaria, & Sam Chromacio acrescentam o terceiro elemento do ar (prova feja a grande humildade deffe mixto) & diz affi Sam Chromacio: *Natura salis per aquam per calorem solis, per flatum venti constat, & ex eo, quod fuit, in alteram speciem commutatur*. A materia, ou natureza do fal fãam tres elementos transformados, os quaes tendo fido fogo, ar, & agoa, fe uniram em huma diferente especie, & fe converteram em fal. Grande exemplo da noffa doutrina. Affi como o fal he huma junta de tres elementos, fogo, ar, & agoa, affi a Republica he huma uniam de tres Estados, Ecclesiastico, Nobreza, & Povo. O elemento do fogo representa o estado Ecclesiastico, elemento mais levantado que todos, mais chegado ao Ceo, & apartado da terra; elemento, a quem todos os outros fustentam, izento elle de fustentar a ninguem. O elemento do ar representa o Estado da Nobreza, nam por fer a efetera da vaidade, mas por fer o elemento da refpiraçãam; porque os fidalgos de Portugal foram o instrumento feliciffimo, porque refpiramos, devendo effe Reyno eternamente à refoluçam de fuã Nobreza os alentos com que vive, os fpiritus com que fe fustenta. Finalmente o elemento da agoa representa o Estado do Povo (*Aqua sunt populi*: diz hum texto no Apocalypfe) & nam como dizem os Criticos por fer elemento inquieto, & indomito, & que à variedade de qualquer vento fe muda; mas por fer vir o mar de muitos, & muy proveitofos uzos à terra, confervando os comercios, enriquecendo as cidades, & fendo o melhor vizinho, que a natureza deu às que amou mais. Effes fãam os elementos de que fe compoem a Republica. Da maneira, pois, que aquelles tres elementos

Plin. libr. 31. c. 19.

Chrom. in serm. hujus Evangel.

Apoc. 17.

naturaes,

naturaes, deixam de ser o que eram, para se converterem em huma especie conservadora das cousas; *Ex eo, quod fuit, in alteram speciem commutatur*. Assim estes tres elementos politicos ham de deixar de ser o que são, para se reduzirem unidos a hum estado, que mais convenha à conservação do Reyno. O estado Ecclesiastico deixe de ser o que he por immuidade, & anime-se a assistir como q̄ nam deve: O estado da Nobreza deixe de ser o que he por privilegios, & atētese a concorrer com o que nam uza: O estado do Povo deixe de ser o que he por possibilidade, & esforce-se a contribuir com o que nam pôde: E desta maneira deixando cada hum de ser o que foy, alcançaram todos juntos a ser o que devem; sendo esta concorde unia m dos tres elementos efficaz conservadora do quarto. *Vas estis Sal terra.*

Amplifiquemos este ponto como tam essencial, & falemos particularmente com cada hum dos tres Estados. Primeiramente o estado Ecclesiastico deixe de ser o que he por immuidade, & seja o que convem à necessidade commun. Serem izentas de pagar tributo as pessoas, & bens Ecclesiasticos, o direito humano o dispoem assi, & alguns querem que tambem o divino. No nosso passo o temos: Indo propror Sam Pedro a Christo, que os ministros Reaes lhe pediam o tributo, respondeo o Senhor, que fosse pescar, como di femos, & que na boca do primeiro peixe acharia o didracma, ou moeda. Difficulto. Supposto que o tributo se havia de pagar do dinheiro milagroso, & nam do preço do peixe, para que vay pescar Sa n Pedro? Nam era mais barato dizerlhe Christo, que metesse a mam na algibeira, & que ahi acharia com que pagar? Para Christo tam facil era huma cousa como a outra, para Sam Pedro mais faci esta segunda. Pois porque lhe manda que vâ ao mar, que pesque, & que dê dinheiro, que achar por esta industria, pague o tributo? A razan foy, porque quiz Christo contemporizar com o tributo do Cesar, & mais conservar em seu ponto a immuidade Ecclesiastica. Pague Pedro (como se dissera Christo) mas pague como pescador, nam pague como Apostolo: pague como official do povo, & nam como Ministro da Igreja. Deixe Pedro, por representaçam, de ser o que he, & torne, por representaçam, a ser o que foy: deixe de ser Ecclesiastico, & torne a ser pescador; & entam pague por obrigação do officio, o que nam deve pagar por privilegio da dignidade. *Ita*

Soto. Ma.
lina Hen-
rique.

M. Aldm.
Chrysof.
Euthym.

Christus tributum solvere voluit, ut nec publicanos offenderet, nec suum pade-

et privilegium: diz o doutissimo Maldonado de sentença de Sam Chrylottomo, & de Euthymio. A sua razão he: *Dum non ex suo, sed ex iure solvetur*: Porque pagou do dinheiro achado, & nam do seu. Mas a mim mais fácil me parece distinguir na mesma pessoa diferentes representações que admittir, receber, & dar sem confideração de dominio. O pensamento he o mesmo, escolha das duas razões a que mais lhe contentar, cada hum. E como a materia era de tanta importancia, ainda por outra clausula a confirmou, & ratificou o Senhor, para que este exemplo lhe nam prejudicasse. *Da eis pro ue, & te*: Day Pedro por mi, & por vós. *Da*: Aqui reparo. Quando lhe vieram perguntar a Christo, se era licito pagar o tributo a Cesar? Respondeo o Senhor: *Reddite que sunt Cesaris, Cesaris, & que sunt Dei, Deo*: Pagay o de Cesar a Cesar, & o de Deos a Deos. Pergunta Theophylacto: *Quare reddite, & non date?* Porque diz Christo, pagay, & nam diz, day? A mesma questam faço eu aqui: *Da eis pro me, & te* *Quare da, & non redde?* Porque diz day, & nam diz pagay? Se lá diz Christo, pagay, & nam day, porque cá diz o mesmo Senhor, day, & nam pagay? A razão he, porque lá falava Christo com os seculares, cá falava com os Ecclesiasticos, & quando huns, & outros concorrem para os tributos, os seculares pagam, & os Ecclesiasticos nam. Os seculares pagam porque dam o que devem: os Ecclesiasticos nam, porque pagam o que nam devem. Por isso Christo usou da clausula, *da*, com grande providencia, para que este acto tam contrário à immuniade Ecclesiastica, nam cedesse em perjuizo della; declarando que o tributo, que hum, & outro Estado paga promissuamente, nos seculares he justiça, nos Ecclesiasticos he liberalidade, nos seculares he divida, nos Ecclesiasticos he dadiua. *Da*; *Reddito*.

Tanta he a immuniade das pessoas, & bens Ecclesiasticos, mas estamos em tempo, em que he necessario cederem de sua immuniade para socorrerem a nossa necessidade. Nam digo, que paguem os Ecclesiasticos, mas digo, que dem: nam digo: *Reddite*, mas digo: *Da*. Liberalidade peço, & nam justiça; ainda que a occasiam presente he tam forçosa, que justiça vem a ser liberalidade. Com nenhum Doutor allegarey nesta materia, que nam seja ou Summo Pontifice, ou Cardeal, ou Bispo, para que com o desinteresse em causa propria se califique ainda mais a autoridade mayor. Quando el Rey de Israel Saul tratava de tirar a vida a David, Rey tambem de Israel; que

Matth. 22
Thiophi
la esi. 161.

que havia naquelle tempo dous, que se intitulavam Reys do mes-
 1. Reg. 21. mo Reyno, hum Rey injusto, outro santo: hum Rey escolhido por
 Deos, outro reprovado por elle. Neste tempo (que parece neste
 tempo) foy ter David com o Sacerdote Achimelech, ou Abiatar, &
 com licença sua tomou do altar os paens da proposiçam, & repa-
 rtioos a seus soldados. Acçam foy esta, que tem contra sy hum tex-
 to expresso no capitulo 24. do Levitico desta maneira: *Eruntque pa-*
 Luc. 24. *nes propositionis Aaron, & filiorum ejus, ut comedant eos in loco sancto, quia*
sanctum sanctorum est de sacrificijs Domini jure perpetuo. Quer dizer: que
 os paens da proposiçam leriam perpetuamente de Aram, & seus des-
 cendentes, & que os cometiam os Sacerdotes, & nam outrem, por
 fer pam santo & consagrado a Deos. Esta he a verdadeira intelligê-
 Luc. 6. cia do texto, conforme huma glosa de fê no capitulo 6. de Sam Lu-
 cas. Pois se os paens da proposiçam eram proprios dos Sacerdotes,
 & nenhum homem secular podia comer delles licitamente, como
 os deu a David hum Sacerdote tam zeloso, como Achimelech: &
 como os tomou para seus soldados hum Rey tam santo como Da-
 vid? Nam temos menos interprete ao lugar, que o Summo Pontifi-
 ce Christo Autor, & Expositor de sua mesma Ley. Aprova Christo
 esta acçam de David no capitulo 2. de Sam Marcos, & diz assi: *Non*
 Marc. 2. *legistis quod fecit David, quando necessitatem habuit, quomodo introivit in De-*
num Dei, & panes propositionum manducavit, quos non licebat manducare, ni-
si Sacerdotibus, & dedit ijs, qui cum eo erant; Nunca lestes o que fez Da-
 vid, quando teve necessidade, como entrou no templo de Deus
 como tomou os paens, que nam era licito comer, senam aos Sacer-
 dotes, & os deu a seus soldados? De maneira que a total razam, por-
 que aprova Christo entrar David no templo, & tomar o pam dos
 Sacerdotes, he porque o fez o Rey, quando necessitatem habuit: quan-
 do teve necessidade; porque quâdo estam em necessidade os Reys,
 he bem que os bens Ecclesiasticos os socorram, & que tirem os Sa-
 cerdotes o pam da boca, para o sustentarem a elle, & a seus soldados.
 Assi declara Christo que precede o direito natural ao positivo, &
 que pôde ser licito pellas circûstancias do tempo, o que pellas leys,
 & canones he prohibido.

Sic notat.
 Card. To-
 let. in co-
 ment.

E verdadeiramente que quando a nenhum Rey deveram os Ec-
 clesiasticos esta correspondencia, os Reys de Portugal a mereciam,
 porque se attentamente se lerem as nossas Chronicas, a penas se a-
 chará templo, ou mosteiro em todo Portugal, que os Reys Portu-
 gueze

güeles, com seu piedozo zelo, ou nam fundassem totalmente, ou não dotassem de grossas rendas, ou nam enriquecessem com preciosissimos doens. Impoer el coula fora detenne em materia tam larga, & inutil em tam sabida. Concoiram, pois as Igrejas a socorrer a seus fundadores, a sustentar a quem as enriqueceo; & a offerecer parte de suas rendas às mãos, de cuja realeza receberam todas. Mais he isto justica, que liberalidade; mais he obrigaçam, que benevolencia; mais he restituiçam, que dadiva. Tinou El Rey Ezechias do templo, para se socorrer em hum guerra, os thezouros sagrados; & as mesmas laminas de ouro, com que estavam thapeadas as portas; & justificam muito esta resoluçam, alli o texto, como os Doutores, por tres razoes. De necessidade, em respeito do Reyno; de conveniencia em respeito do templo; de obrigaçam, em respeito do Rey. Razão de necessidade, em respeito do Reyno (diz o Cardenal Gaetano) porque quando o Reyno tinha chegado a termos, que se nam podia conservar, nem defender de outra maneira, justo era q̄ era falta dos thezouros profanos substituisse os sagrados; & que se empenhassem, & vendessem as joyas da Igreja para remir a liberdade publica. *Omni exceptione maior est exemplum hoc Ezechie, ut pro redemptione vexationis, ab infidelibus, licet exhaustis publicis thesauris, & sacris vocatibus subveniret publica libertati Christianorum.* Por razão de conveniencia, em respeito do templo (diz o Bispo S. Theodoro) porque mais convinha ao templo conservar-se pobre, que nam se conservar; & he certo, que na perda, ou defençam da Cidade, eou sibi juntamente a sua, porque fazendose senhor da Cidade Senacherib, tambem arderia com a cidade o templo. *Quando non sufficerent thesauri legis, mox erat in dujusmodi necessitatibus, sacros etiam thesauros consumere, necessitas autem effecit, ut etiam constaret portas aneas, ne sibi etiam superaret, fuisset Senacherib; & urbem, & templum incenderet.* Finalmente por razão de obrigaçam, em respeito do mesmo Rey, porque tam o moço texto *Construxit Ezechias valvas templi, & laminas auri, quas ipse affixerat.* As laminas de ouro, q̄ Ezechias acranco das portas do templo, elle mesmo as tinha dado; & era justa correspondencia q̄ em tal occasião as portas se despiessm de suas joyas; & restituisse generosamente o seu ouro, a hum Rey, que com tanta liberalidade as enriquecera. Os templos são almazens das necessidades; & os Reis, que offerecem votos, depositam socorros. Quando David foi no deficit de armas do; & que seguiu do, nem hum socorro

4. Reg. 18
A. 1811

Caiet. in
libr. Reg.
hic.

1. 1017
1. 1018
1. 1019
1. 1020

Theodor.
ibi q. 22.

1. Reg. 21

achou senam a espada do gigante, que consagrara a Deos no tempo; que as dadas, que dedicaram aos templos os Reys victoriosos, bem he que as restituam os templos aos Reys necessitados. Isto he o que deve fazer o Estado Ecclesiastico de Portugal; & em primeiro lugar os primeiros d'elle, que por isso pagou o tributo nam outro dos Apóstolos, senam S. Pedro.

O Estado da Nobreza tambem he izento por seus privilegios de pagar tributos; *Capita stipendio censa ignobiliora* disse lá Tertuliano; donde Hieremias falando de Hierusalem *Princeps Provinciae facta est sub tributo*; e contrapoz o tributo à nobreza; & exaggerou Hierusalem senhora, para a lamentar tributaria. No passo, que me fez o gosto, remos tambem isto. Quando os ministros de Cesar pediram o tributo a S. Pedro, perguntoulhe Christo: *Quid tibi videtur, Simon? Que vós parece Pedro, neste caso? Reges terra à quibus accipiunt tributum, à filijs an ab alienis?* Os Reys da terra de quem recebe o tributo dos filhos, ou dos estranhos *ab alienis* dos estranhos: respondeo Sam Pedro: *Ego liberi sume filij*: Logo izentos somos nós de pagar tributos, diz Christo; eu porque sou filho do Rey dos Reys; & vós porque sois domesticos, & criados de minha casa, que os quero foro, ou filhagem na casa Real, izentos; & privilegiados são de pagar tributos: *Hoc exemplum probat*, diz o doutissimo Tanero, *etiam familiares ipsius Christi à tributo liberos esse, cum & in humana politica non tantum filius ipse Regis, sed etiam familia ejus à tributo libera esse soleat*. Isto resolveo Christo *de jure*. Mas, *de facto*, que resolveo? *Ne autem scandalizemus eos, v. de, & da eis proinde, & te*: Resolveo, que sem embargo de serem privilegiados, pagarem o tributo; porque seria materia de escandalo; que quando pagavam todos, nam pagassem elles. Pois se nos casos communs, he parece bem a Christo, que paguem tributos os nobres, a quem izentam as leys; quanto mais em hum caso tão extraordinario, & o mayor, que pode acontecer em hum Reyno, em que se arrisca a conservaçam do mesmo Reyno, do mesmo Rey, & da mesma Nobreza?

Por duas razoes principalmente me parece que corre grande obrigaçam à Nobreza de Portugal, de concorrerem com muita liberalidade para os subsidios, & contribuiçoens do Reyno. A primeira razao he por as comendas, & rendas da Coroa, os fidalgos deste Reyno tam os que as logram, & lograram sempre, & he justo que os que se sustentam dos bens da Coroa, nam falem à mesma Coroa

Reg. 2.
Tren. 1.

Cap. 11.
Lib. Reg.
100

Tanor.
de libert.
Ecclesi.
est.

lib. 1.
p. 101

com seus próprios bens. *Qua de manu tua accipimus dedimus tibi*. Nam ha tributo mais bem pago no mundo, que o q pagam os rios ao mar. Continuamente estam pagando este tributo, ou em delatados cristaes, ou em prata successiva (como dizem os cultos) & vemos que para nam saltarem a esta divida, se desentranham as fontes, & se despenham as agoas. Pois quem deu tanta pontualidade a hum elemento bruto? Porque se despendem com tanto primor humas agoas irrationaes? Porque? Porque he justo, que tornem ao mar agoas que do mar sahiram. Nam he o penlamente de quem cuidais, (enam de Salamam: *Ad locum, unde exeunt flumina, revertuntur*). Tornam os rios perpetuamente ao mar (& em tempos tempestuosos com mais prefa, & mayor tributo) porque mais, ou menos grossas do mar recebe todos suas correntes. Que injustiça fora da natureza, & que escandalo do Universo, se crescendo caudalozos os rios, & fazendose alguns navegaveis com as liberalidades do mar, represaram a varentos suas agoas, & lhe negaram o devido tributo? Tal seria se a Nobreza saltasse a Coroa com o duto, que della recebe. E he muito de advertir aqui humaligam, que a terra nos da, se ja nam for reprehensam com seu exemplo. A agoa, que recebe a terra, he salgada, a que torna ao mar he doce. O que recebe em ondas amargozas, restitueo em doces tributos. Assi havia de ser, senhores, mas nam sey se acotesse assi, pelo contrario. A todos he cousa muito doce o receber, mas tanto que se falla em dar grãdes amarguras! Pois consideremos a razam, & parecernosha imitavel o exemplo. A razam, porque as agoas amargozas do mar se convertem em tributos doces, he, porq a terra, por onde passam, recebe o sal em sy. *Vos estis Sal terra*. Portugueses, entrãhese na terra o sal, entendase que o que se da he o sal, & conservaçam da terra, & logo seram os tributos doces, ainda que pareçam amargozas as agoas.

A segunda razam, porque a Nobreza de Portugal deve servir com sua fazenda a el Rey nosso senhor, que Deos guarde, mais que nenhuma outra Nobreza a outro Rey; he porque ella o fez. Iã que a fidalguia de Portugal sahio com a gloria de levantar o Rey, nam deve querer que a leve outrem de o conservar, & sustentar no Reyno. Fazer, & nam conservar, he insufficiencia de causas segundas inferiores: os efeitos das causas primeiras dependem dellas, *in fieri, & in conservari*. He verdade que muitas vezes tem mayores difficuldades o conservar, do que o fazer, mas quem se gloria da feitura,

Eccles. 1.

Isai. 46.

nam deve recuzar o pezo da confervaçam. Peccou Adam, decretou o Eterno Padre, que nam havia de aceitar menos satisfacaõ, que o sangue de seu Vnigenito Filho: Notificouse este decreto ao Verbo, (digamolo assi) & que vos parece que responderia? *Ego feci, ego feram.* Eu o fiz, eu o sustentarei, diz por Isaias. A razãõ, com que o Filho de Deos se animou à confervaçam tam difficultosa, & tam penosa de Adam, foy com se lembrar, que elle o fizera: *Ego feci, ego feram.* Para se persuadir a ser Redéptor, lembrouse que fora Criador; & para consenvar a Adam com todo o sangue; lembrouse que o fizera com huma palavra. Nobreza de Portugal y já fizestes ao Rey conservalo agora he o que resta ainda que cante: *Ego feci, ego feram.* Muito foy fazer hum Rey com huma palavra, mas conservalo com todo o sangue das veas, serà a Coroa de tam grande facanha. Sã gue, & vidas he o que peço, que a tam illustres, & generosos animos peçam fora injuriosa fallar em fazenda.

Restã que obrigaçam absoluta de pagar tributos sã o terceiro Estado a tenha. E assi o diz o nosso passo, que como até agora nos acompanhou, ainda aqui nos nam falta. Da boca do peixe tirou São Pedro a moeda para o tributo; mas perguntarà algum curioso que peixe era este, ou como se chamava? Poucos dias ha que eu me nam atrevera à satisfazer, à duvida, mas fuy a achar decidida em hũ Autor estrangeiro de nossa Companhia chamado Adamus Conthzem, pôde ser que seja mais conhecido dos Politicos, que dos Escriturarios, mas em huma, & outra cousa he muito douto. Diz este Autor fallando do nosso peixe: *Piscis est apud Plinium, qui, Faber, dicitur, & piscis Sancti Petri Christianis.* Que he este hum peixe, a que hoje os Chriçãos chamam peixe de São Pedro, & Plinio na sua historia natural he chama; *Faber.* E que quer dizer, *Faber?* Notavel cousa! *Faber,* quer dizer o official. De sorte que ainda no amar, quando se ha de pagar hum tributo, nam o pagam os outros peixes, senam o peixe official. Nam pagou o tributo hum peixe fidalgo, senam hum peixe mechanico. Nam o pagou hum peixe, que se chamasse *Rey*, ou *Delfin*, ou outro nome menor de nobreza, senam hum peixe, que se chamava Official *Faber.* Sobre os officiaes, sobre os que menos podem caem de ordinario os tributos; nam sey se por ley, se por illegalidade; & melhor he nam saber porque.

Seguia se agora, segundo a ordem que levamos, lehortar o Povo aos tributos, mas nam cometerey eu tam grande crime. Pedir perdam

Contb. in
Mat. cap.
17. vers.
26. q. 2.

dam aos que chamey Povo, isso sy. Em Lisboa nam ha povo; em Lisboa nam ha mais que dous Estados Ecclesiastico; & Nobreza, Vallallos, que com tanta liberalidade dispendem o que tem, & ainda o que nam tem, por seu Rey, naõ sam povo. Vay louvando o Esposo di vno as perfeicoens da Igreja figurada esposa, & admirando o ar, garbo, & bizaria, com que punha os pès no cham, chafalhe filha de Principe: *Quam pulchri sum gressus tui in calceamentis filia Principis.* Não ha duvida q̄ no corpo politico de qualquer Monarchia os pès como parte inferior, significam o povo; pois te o Esposo louva o povo da Monarchia da Igreja, cõ q̄ pensamento, ou com q̄ eniegia lhe chama neste louvor filha de Principe: *Filia Principis?* A verlam Hebra o declarou a justadamente, *Filia Principis, id est, Filia populi sponte offerentis.* Onde a vulgata diz, filha de Principe te a raiz Hebra, filha do povo, q̄ offerete voluntaria, & liberalmente. E povo, q̄ offerete cõ vontade, & liberalidade, nam he povo, he principe. *Filia populi sponte offerentis: Filia Principis.* Bem dizia eu logo, que em Lisboa nam ha tres Estados, senam dous, Ecclesiastico, & Nobreza. E se quizermos dizer q̄ ha tres, nam saõ Ecclesiastico, Nobreza, & Povo, senam Ecclesiasti, o, Nobreza, & Principes. E a Principes, quem os ha de exhortar em materia de liberalidade?

Cant. 7.

Lect.

Hebr.

Sõ digo por conclusam, & em nome da Patria o encareço muito a todos, que ninguem repare em dar com generoso animo tudo o q̄ se pedir (que nam serà mais do necessario) ainda q̄ para isso se desfaca a fazenda, a casa, o estado, & as mesmas pessoas; porque se pello outro caminho deixarem de ser o que sam, por este tornarã a ser o que eram: *Vos estis Sal terra.* A agoa, deixando de ser agoa fazse sal, & o sal, desfazendose do que he, torna a ser agoa. Neste circulo perfeito consiste a nossa conservaçã, & restauraçã. Deixem todos de ser o que eram, para se fazerẽ o que devem; & desfacãse todos como devem, tornarã a ser o que eram. Este he em foma o espirito das nõstas quatro palavras: *Vos, estis, Sal, terra.*

Temos acabado o Sermam. E Sancto Antonio? Parece que nos esquecemos delle, mas nunca falamos de outra cousa. Tudo o que dissemos neste discurso foram louvores de Sancto Antonio, posto q̄ desconhecidos, por irem com o nome mudado. Chamamoshe propriedades do sal, & eram virtudes do Sancto. E senam arribemos brevemente sobre ellas, & vamolas discorrendo. Se a primeira propriedade do sal he preservar da corrupçã, que espiritu Apostolico

ouve,

ouve, que mais trabalhasse por conservar incorrupta a Fé Catholica com a verdade de sua doutrina, com a pureza de seus escritos, com a efficacia de seus exemplos, & com a maravilha perpetua de seus prodigiosos milagres? Se a segunda propriedade do sal he sobre preservativo nam ser delabrido; que Santo mais affavel, que Santo mais benigno, que Santo mais familiar, que Santo, alfim, que tenha huns braços tam amorosos, que por se ver nelles Deos, deceu do Ceo à terra, nam para lutar como com Iacob, mas para se regalar do-cemente? Se a terceira propriedade do Sal Apostolico era nam ser de huma, senam de toda a terra; quem no mundo mais sal da terra, q̄ Sancto Antonio? De Lisboa deixando a patria para Coimbra, de Portugal com desejo de martyrio para Marrocos; da arribada de Marrocos para Hespanha; de Hespanha para Italia; de Italia para França, de França para Veneza, de Veneza outra vez a França, outra a Italia, com repetidas jornadas: finalmente com os pés andou a Europa, & com os desejos a Africa; & se nam levou os rayos de sua doutrina a mais partes do mundo, foy porque ainda as nam tinham descoberto os Portuguezes. Se a quarta propriedade do Sal foy ser fogeito das transformações dos elementos: em que Santo se viram tantas metamorfoses, como em Sancto Antonio, transformandose do que era, para ser o q̄ mais convinha? De Fernando se mudou em Antonio, de secular em Ecclesiastico, de Ecclesiastico em Religioso; & ainda de hū habito em outro habito, para may or gloria de Deos tudo, sendo o primeiro, em quem foy credito a mudança, & a inconstancia virtude. Finalmete se a ultima propriedade do Sal he conseguiu o seu fim desfazendose; quem mais bizarra, & animosamente, que Sancto Antonio, se tirannyzou a sy mesmo, desfazendose com penitencias, com jejuns, com asperezas, com estudos, com caminhos, com trabalhos padecidos constante, & fervorosamente por Deos, até que em trinta & seis annos de idade (sendo robusto por natureza) deixou de ser temporalmente ao corpo, para ser por toda a eternidade à alma, aonde vive, & vivirá sem fim,

LAVS DEO.

